



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Lajedão

segunda-feira, 2 de janeiro de 2017

Ano VI - Edição nº 00610 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Lajedão publica



Praça Plínio Dantas de Lima | 01 | Centro | Lajedão-Ba

www.pmlajedao.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
86EF1459C848517C3ADDA1BA68DC7C73

Prefeitura Municipal de Lajedão

SUMÁRIO

- PORTARIAS 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 E 17/2017
- DECRETO Nº 19/2017 Autoriza e outorga poderes ao Secretária Municipal de SAUDE para movimentar contas em estabelecimentos bancários no Município de Lajedão (BA) e dá outras providências.
DECRETO Nº 20/2017 Autoriza e outorga poderes ao Secretário Municipal de FINANÇAS para movimentar contas em estabelecimentos bancários no Município de Lajedão (BA) e dá outras providências.
- DECRETO Nº 21/2017 Autoriza e outorga poderes ao Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social para movimentar contas em estabelecimentos bancários no Município de Lajedão (BA) e dá outras providências.
DECRETO Nº 22/2017 Autoriza e outorga poderes ao Controlador Interno Municipal para fiscalizar contas em estabelecimentos bancários no Município de Lajedão (BA) e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Lajedão

Portaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO
Praça Plínio Dantas, 01 – Centro – Lajedão-BA – CEP: 45.950-000 - (073) 3299-2114



PORTARIA N.º 01/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEDÃO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que determina a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Exonerar os Senhores Secretários Municipais e Cargos de Provimento em Comissão vigente até 31 de dezembro de 2016, desta Prefeitura Municipal de Lajedão – Bahia.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEDÃO, 02 DE JANEIRO DE 2017.


HUMBERTO CARVALHO CÔRTEZ
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Lajedão

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO
Praça Plínio Dantas, 01 – Centro – Lajedão-BA – CEP: 45.950-000 - (073) 3299-2114



PORTARIA N.º 02/2017

**NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
FINANÇAS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEDÃO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que determina a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Nomear o Senhor AECIO TARLES XAVIER DOS SANTOS no cargo de Secretário Municipal de Finanças desta Prefeitura Municipal de Lajedão – Bahia.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01/01/2017 e revogada as disposições em contrário.

Registre, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEDÃO, 02 DE JANEIRO DE
2017.**


HUMBERTO CARVALHO CÔRTEZ
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Lajedão

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO
Praça Plínio Dantas, 01 – Centro – Lajedão-BA – CEP: 45.950-000 - (073) 3299-2114



PORTARIA N.º 03/2017

NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEDÃO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que determina a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Nomear o Senhor VALESCA LELES DOS SANTOS FONSECA no cargo de Secretário Municipal de Assistência Social desta Prefeitura Municipal de Lajedão – Bahia.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01/01/2017 e revogada as disposições em contrário.

Registre, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEDÃO, 02 DE JANEIRO DE
2017.


HUMBERTO CARVALHO CÔRTEZ
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Lajedão

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO
Praça Plínio Dantas, 01 – Centro – Lajedão-BA – CEP: 45.950-000 - (073) 3299-2114



PORTARIA N.º 04/2017

NOMEIA SECRETÁRIA DE
ADMINISTRAÇÃO E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEDÃO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que determina a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Nomear a Senhora ÉMERSON VINICIUS VITOR SOUSA no cargo de Secretária de Administração desta Prefeitura Municipal de Lajedão – Bahia.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01/01/2017 e revogada as disposições em contrário.

Registre, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEDÃO, 02 DE JANEIRO DE
2017.


HUMBERTO CARVALHO CÔRTEZ
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Lajedão

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO
Praça Plínio Dantas, 01 – Centro – Lajedão-BA – CEP: 45.950-000 - (073) 3299-2114



PORTARIA N.º 05/2013

NOMEIA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
SAÚDE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEDÃO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que determina a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Nomear a Senhora WILVANIA VIANA DE SOUZA no cargo de Secretária Municipal de Saúde desta Prefeitura Municipal de Lajedão – Bahia.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01/01/2017 e revogada as disposições em contrário.

Registre, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEDÃO, 02 DE JANEIRO DE
2017.


HUMBERTO CARVALHO CÔRTEZ
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Lajedão

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO
Praça Plínio Dantas, 01 – Centro – Lajedão-BA – CEP: 45.950-000 - (073) 3299-2114



PORTARIA N.º 06/2017

**NOMEIA DIRETOR DE CONTROLADORIA
INTERNA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEDÃO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que determina a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Nomear o Senhor **Frederico da Costa Santos** no cargo de Diretor de Controladoria Interna desta Prefeitura Municipal de Lajedão – Bahia.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01/01/2017 e revogada as disposições em contrário.

Registre, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEDÃO, 02 DE JANEIRO DE
2017.**


HUMBERTO CARVALHO CÔRTEZ
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Lajedão

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO

Praça Plínio Dantas, 01 – Centro – Lajedão-BA – CEP: 45.950-000 - (073) 3299-2114



PORTARIA N.º 07/2017

**NOMEIA CHEFE DE AUDITORIA E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEDÃO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que determina a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Nomear o Senhor **Fabio Alex Fernandes Xavier** no cargo de Chefe de Auditoria desta Prefeitura Municipal de Lajedão – Bahia.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01/01/2017 e revogada as disposições em contrário.

Registre, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEDÃO, 02 DE JANEIRO DE
2017.**


HUMBERTO CARVALHO CÔRTEZ
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Lajedão

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO
Praça Plínio Dantas, 01 – Centro – Lajedão-BA – CEP: 45.950-000 - (073) 3299-2114



PORTARIA N.º 08/2017

**NOMEIA DIRETOR DE DEPARTAMENTO E
DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEDÃO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que determina a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Nomear o Senhor **Jailton da Costa Oliveira** no cargo de Diretor de Departamento desta Prefeitura Municipal de Lajedão – Bahia.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01/01/2017 e revogada as disposições em contrário.

Registre, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEDÃO, 02 DE JANEIRO DE
2017.**


HUMBERTO CARVALHO CÔRTEZ
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Lajedão

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO
Praça Plínio Dantas, 01 – Centro – Lajedão-BA – CEP: 45.950-000 - (073) 3299-2114



PORTARIA N.º 09/2017

**NOMEIA GESTORA DO FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEDÃO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que determina a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Nomear a Senhora **WILVANIA VIANA DE SOUZA** no cargo de Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Lajedão - Bahia, conforme determina lei nº 278/2009 em seu artigo 4º de 18 de agosto de 2009.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01/01/2017 e revogada as disposições em contrário.

Registre, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEDÃO, 02 DE JANEIRO DE
2017.**


HUMBERTO CARVALHO CÔRTEZ
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Lajedão

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO
Praça Plínio Dantas, 01 – Centro – Lajedão-BA – CEP: 45.950-000 - (073) 3299-2114



PORTARIA N.º 10/2017

NOMEIA DIRETOR DE DEPARTAMENTO E
DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEDÃO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que determina a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Nomear o Senhor **Charles da Costa Santos** no cargo de Diretor de Departamento desta Prefeitura Municipal de Lajedão – Bahia.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01/01/2017 e revogada as disposições em contrário.

Registre, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEDÃO, 02 DE JANEIRO DE
2017.


HUMBERTO CARVALHO CÔRTEZ
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Lajedão

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO

Praça Plínio Dantas, 01 – Centro – Lajedão-BA – CEP: 45.950-000 - (073) 3299-2114



PORTARIA N.º 11/2017

NOMEIA SECRETARIO DE
AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEDÃO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que determina a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Nomear o Senhor **Silvano Almeida Lima** no cargo de Secretário de Agropecuária e meio Ambiente desta Prefeitura Municipal de Lajedão – Bahia.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01/01/2017 e revogada as disposições em contrário.

Registre, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEDÃO, 02 DE JANEIRO DE
2017.


HUMBERTO CARVALHO CÔRTEZ
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Lajedão

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO
Praça Plínio Dantas, 01 – Centro – Lajedão-BA – CEP: 45.950-000 - (073) 3299-2114



PORTARIA N.º 12/2017

NOMEIA SECRETARIO DE
INFRAESTRUTURA E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEDÃO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que determina a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Nomear o Senhor **Claudio dos Santos Rocha** no cargo de Secretário de Infraestrutura desta Prefeitura Municipal de Lajedão – Bahia.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01/01/2017 e revogada as disposições em contrário.

Registre, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEDÃO, 02 DE JANEIRO DE
2017.


HUMBERTO CARVALHO CÔRTEZ
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Lajedão

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO

Praça Plínio Dantas, 01 – Centro – Lajedão-BA – CEP: 45.950-000 - (073) 3299-2114



PORTARIA N.º 13/2017

NOMEIA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEDÃO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que determina a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Nomear o Senhor **RAIMUNDO JOSE NETO** para o cargo de Secretária Municipal de Educação desta Prefeitura Municipal de Lajedão – Bahia.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01/01/2017 e revogada as disposições em contrário.

Registre, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEDÃO, 02 DE JANEIRO DE
2017.


HUMBERTO CARVALHO CÔRTEZ
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Lajedão

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO

Rua Plínio Dantas, 01 – Centro – Lajedão-BA – CEP: 45.950-000 - (073) 3299-2114



PORTARIA N.º 14/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEDÃO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que determina a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Nomear o senhor, **HELIVELTON RAMOS BATISTA MUNIS** como pregoeiro do Municipal de Lajedão-Ba.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01/01/2017 e revogada as disposições em contrário.

Registre, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEDÃO, 02 DE JANEIRO 2017


HUMBERTO CARVALHO CÔRTEZ
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Lajedão

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO
Praça Plínio Dantas, 01 – Centro – Lajedão-BA – CEP: 45.950-000 - (073) 3299-2114



PORTARIA N.º 15/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEDÃO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que determina a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Nomear a comissão Permanente de Licitação do Municipal de Lajedão-Ba.

- HELIVELTON RAMOS BATISTA MUNIS – PRESIDENTE
- JAILTON DA COSTA OLIVEIRA – MEMBRO
- FREDERICO COSTA SANTOS – MEMBRO

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01/01/2017 e revogada as disposições em contrário.

Registre, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEDÃO, 02 DE JANEIRO 2017.


HUMBERTO CARVALHO CÔRTEZ
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Lajedão

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO
Praça Plínio Dantas, 01 – Centro – Lajedão-BA – CEP: 45.950-000 - (073) 3299-2114



PORTARIA N.º 16/2017

Nomeia fiscal de contrato, conforme preceitua o art. 67 da Lei 8.666/93, para acompanhamento e fiscalização contratual.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEDÃO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que determina a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Nomear o seguinte servidor para atuar no acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos do Municipal de Lajedão-Ba.

- ÉMERSON VINICIUS VITOR SOUSA – MAT. 883-0

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01/01/2017 e revogada as disposições em contrário.

Registre, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEDÃO, 02 DE JANEIRO 2017.


HUMBERTO CARVALHO CÔRTEZ
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Lajedão

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO

Praça Plínio Dantas, 01 – Centro – Lajedão-BA – CEP: 45.950-000 - (073) 3299-2114



PORTARIA N.º 17/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEDÃO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que determina a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Nomear o senhor Aécio Tarles Xavier dos Santos no cargo de Gestor Financeiro do Fundo Municipal de Assistência Social, do Município de Lajedão.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01/01/2017 e revogada as disposições em contrário.

Registre, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEDÃO, 02 DE JANEIRO DE 2017.


HUMBERTO CARVALHO CÔRTEZ
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Lajedão

Decreto

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO - CNPJ: 13.785.670/0001-02
Praça Plínio Dantas 01 - Centro - Lajedão-BA - CEP: 45.950-000 - (73) 3299-2114



DECRETO/PORTARIA Nº 19/2017

Autoriza e outorga poderes ao Secretária Municipal de SAUDE para movimentar contas em estabelecimentos bancários no Município de Lajedão (BA) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Lajedao, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam autorizados o Secretário Municipal de SAUDE em **conjuntamente** com o Prefeito Municipal de Lajedao, a movimentar toda e qualquer conta bancária do Município de lajedão, CNPJ 11.236.209/0001-75 mantida no Banco do Brasil s/a – Agência 2293-4 Medeiros Neto - bahia

Art. 2º. A autorização de que trata o art. 1º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- abrir/encerrar contas de depósito;
- emitir cheques;
- autorizar cobrança;
- solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- solicitar saldos, extratos e comprovantes de investimento;
- requisitar talonários de cheques;
- autorizar débito em conta corrente;
- retirar cheques devolvidos;
- sustar e contraordenar cheques;
- cancelar cheques;
- baixar cheque;
- efetuar resgates e aplicações financeiras;
- efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- efetuar transferências por meio eletrônico;
- efetuar movimentação financeira no RPG;
- consultar contas e aplicações de programas e repasse;
- liberar arquivos de pagamentos no GFN/AASP;
- emitir comprovantes;
- efetuar transferências para mesma titularidade por meio eletrônico;
- consultar saldo e extrato de Conta Judicial Unificada.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE Lajedão,
Estado da Bahia, em 01 de janeiro de 2017.

HUMBERTO CARVALHO CORTES

Prefeito Municipal

www.pmlajedao.com.br

Prefeitura Municipal de Lajedão

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO - CNPJ: 13.785.670/0001-02
Praça Plínio Dantas 01 - Centro - Lajedão-BA - CEP: 45.950-000 - (73) 3299-2114



DECRETO/PORTARIA Nº 20/2017

Autoriza e outorga poderes ao Secretário Municipal de FINANÇAS para movimentar contas em estabelecimentos bancários no Município de Lajedão (BA) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Lajedão, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam autorizados o Secretário Municipal de FINANÇAS em **conjuntamente** com o Prefeito Municipal de Lajedão, a movimentar toda e qualquer conta bancária do Município de Lajedão, CNPJ 13.785.670/0001-02 mantida no Banco do Brasil S/A – Agência 2293-4 Medeiros Neto - bahia

Art. 2º. A autorização de que trata o art. 1º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- abrir/encerrar contas de depósito;
- emitir cheques;
- autorizar cobrança;
- solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- solicitar saldos, extratos e comprovantes de investimento;
- requisitar talonários de cheques;
- autorizar débito em conta corrente;
- retirar cheques devolvidos;
- sustar e contraordenar cheques;
- cancelar cheques;
- baixar cheque;
- efetuar resgates e aplicações financeiras;
- efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- efetuar transferências por meio eletrônico;
- efetuar movimentação financeira no RPG;
- consultar contas e aplicações de programas e repasse;
- liberar arquivos de pagamentos no GFN/AASP;
- emitir comprovantes;
- efetuar transferências para mesma titularidade por meio eletrônico;
- consultar saldo e extrato de Conta Judicial Unificada.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE Lajedão,
Estado da Bahia, em 01 de janeiro de 2017.

HUMBERTO CARVALHO CORTES

Prefeito Municipal

www.pmlajedao.com.br

Prefeitura Municipal de Lajedão

Decreto

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO - CNPJ: 13.785.670/0001-02
Praça Plínio Dantas 01 - Centro - Lajedão-BA - CEP: 45.950-000 - (73) 3299-2114



DECRETO/PORTARIA Nº 21/2017

Autoriza e outorga poderes ao Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social para movimentar contas em estabelecimentos bancários no Município de Lajedão (BA) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Lajedão, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam autorizados o Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social em **conjuntamente** com o Prefeito Municipal de Lajedão, a movimentar toda e qualquer conta bancária do Município de Lajedão, CNPJ 18.345.557/0001-20 mantida no Banco do Brasil S/A – Agência 2293-4 Medeiros Neto - bahia

Art. 2º. A autorização de que trata o art. 1º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- abrir/encerrar contas de depósito;
- emitir cheques;
- autorizar cobrança;
- solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- solicitar saldos, extratos e comprovantes de investimento;
- requisitar talonários de cheques;
- autorizar débito em conta corrente;
- retirar cheques devolvidos;
- sustar e contraordenar cheques;
- cancelar cheques;
- baixar cheque;
- efetuar resgates e aplicações financeiras;
- efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- efetuar transferências por meio eletrônico;
- efetuar movimentação financeira no RPG;
- consultar contas e aplicações de programas e repasse;
- liberar arquivos de pagamentos no GFN/AASP;
- emitir comprovantes;
- efetuar transferências para mesma titularidade por meio eletrônico;
- consultar saldo e extrato de Conta Judicial Unificada.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE Lajedão,
Estado da Bahia, em 01 de janeiro de 2017.

HUMBERTO CARVALHO CORTES

Prefeito Municipal

www.pmlajedao.com.br

Prefeitura Municipal de Lajedão

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO - CNPJ: 13.785.670/0001-02
Praça Plínio Dantas 01 - Centro - Lajedão-BA - CEP: 45.950-000 - (73) 3299-2114



DECRETO/PORTARIA Nº 22/2017

Autoriza e outorga poderes ao Controlador Interno Municipal para fiscalizar contas em estabelecimentos bancários no Município de Lajedão (BA) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Lajedão, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o Controlador Interno Municipal, a fiscalizar toda e qualquer conta bancária do Município de Lajedão sobre o CNPJ 13.785.670/0001-02, Fundo Municipal de Assistência Social CNPJ 18.345.557/0001-20 e Fundo Municipal de Saúde CNPJ 11.236.209/0001-75 mantida no Banco do Brasil S/A – Agência 2293-4 Medeiros Neto - bahia

Art. 2º. A autorização de que trata o art. 1º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- solicitar saldos, extratos e comprovantes de investimento;
- consultar contas e aplicações de programas e repasse;
- imprimir saldos, extratos e comprovantes;
- imprimir saldos, extratos e comprovantes de investimento
- emitir comprovantes;
- consultar saldo e extrato de Conta Judicial Unificada.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEDÃO,
Estado da Bahia, em 01 de janeiro de 2017.


HUMBERTO CARVALHO CORTES
Prefeito Municipal

www.
pmlajedao
.com.br